



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 02 DE MAIO DE 1984 -

Fixa piso salarial dos servidores públicos municipais.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica fixado, a partir de 1º de maio do corrente ano, o piso salarial mínimo de vencimentos ou salários dos servidores municipais, que não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo que vigorar neste Município, acrescido de mais 10% (dez por cento), a título de prêmio de produtividade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, podendo serem suplementadas até o limite do despesa.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1984.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 02 de maio de 1984

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguiinaldo Clévis da Silva Sant'Ana

Secretario